



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1222

Total de Páginas: 013

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 04/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.351 de 23 de novembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 99.968,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade-10.301.0008.1032 - Invest-SUS - Emenda Parlamentar - Proposta 09654201000123002

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02561 - 51816 - 1016/12/99/00/00 - Emenda 3332006 - Inv. Marco Brasil- R\$ 99.968,00

Valor R\$ 99.968,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro será coberto excesso de arrecadação originado pelo repasse financeiro realizado ao Município de Ribeirão do Pinhal por meio da Proposta de Equipamento nº 09654201000123002, recurso contabilizado na Fonte de Recursos 51816.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 31 de janeiro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 02

ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

Extrato de ata celebrada e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 20/02/2025. ITEM 01 – ETANOL VALOR R\$ 3,80, ITEM 03 DIESEL S-10 - VALOR: R\$ 6,64 e ITEM 05 ARLA R\$ 121,00. Data de assinatura: 31/01/2024, ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2024

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 20/02/2025. ITEM 02 – GASOLINA COMUM- VALOR: R\$ 6,09 e ITEM 04 DIESEL S-500 R\$ 6,48. Data de assinatura: 31/01/2024, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM - CPF: 608.743.849- 15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de clínica médica ou centro de recuperação especializado em reabilitação/recuperação e reinserção social de portadores de dependência química e álcool, para tratamento em adolescentes do sexo masculino ou feminino, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/02/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 110.049,12 (cento e dez mil quarenta e nove reais e doze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2024. . Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 03

serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/02/2024 com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.461,75 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04, DE 02/04/2015. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º N.º 04, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 21 de fevereiro de 2024, às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações do Município, com sede à Rua Paraná 983 - Centro.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
		FRUTAS CONVENCIONAIS				
01	464371	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural.	200	Kg	3,50	700,00
02	464374*	Fruta. Tipo: Abacaxi Pérola. Apresentação: Natural Orgânico.	300	Kg	5,00	1.500,00
03	464340	Fruta. Tipo: Acerola. Apresentação: Natural.	100	Kg	12,00	1.200,00
04	464456	Fruta. Tipo 1: Amora. Apresentação: Natural.	150	Kg	12,00	1.800,00
05	464376	Fruta. Tipo: Banana Maçã. Apresentação: Natural.	250	Kg	4,00	1.000,00
06	464380	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água	6000	kg	3,00	18.000,00
07	464381	Fruta. Tipo: Banana Prata / Banana Branca.	600	Kg	4,00	2.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 04

08	464392	Fruta. Tipo: Goiaba Vermelha. Apresentação: Natural.	650	Kg	7,30	4.745,00
09	464393	Fruta Tipo: Laranja Pera. Apresentação: Natural.	3000	Kg	3,80	11.400,00
10	464398	Fruta. Tipo: Limão Taiti. Apresentação: Natural.	600	Kg	3,50	2.100,00
11	464405	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural.	500	Kg	4,50	2.250,00
12	464406	Fruta. Tipo: Manga Tommy. Apresentação: Natural.	500	Kg	4,00	2.000,00
13	464415	Fruta. Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo.	100	Kg	8,00	800,00
14	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha.	900	Kg	3,00	2.700,00
15	464436	Fruta. Tipo: Tangerina Poncan. Apresentação: Natural.	650	Kg	4,80	3.120,00
16	464328	Fruta. Tipo: Morango. Apresentação: Natural.	100	Kg	20,00	2.000,00
		<i>Subtotal</i>			<i>59715</i>	<i>57.715,00</i>
		FRUTAS ORGÂNICAS				
17	464371*	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural Orgânico	150	Kg	4,55	682,50
18	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola. Apresentação: Natural Orgânico.	150	Kg	6,50	975,00
19	464340*	Fruta. Tipo: Acerola. Apresentação: Natural Orgânico.	80	Kg	15,60	1.248,00
20	464456*	Fruta. Tipo 1: Amora. Apresentação: Natural Orgânico.	80	Kg	15,60	1.248,00
21	464376*	Fruta. Tipo: Banana Maçã. Apresentação: Natural Orgânico.	150	Kg	5,20	780,00
22	464380*	Fruta. Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Natural Orgânico.	2000	Kg	3,90	7.800,00
23	464449	Fruta. Tipo: Banana Prata / Banana Branca. Orgânica	400	Kg	5,20	2.080,00
24	464392	Fruta. Tipo: Goiaba Vermelha. Apresentação: Natural Orgânica.	200	Kg	9,10	1.820,00
25	464393*	Fruta. Tipo: Laranja Pera. Apresentação: Natural Orgânica	2000	Kg	4,94	9.880,00
26	464398*	Fruta. Tipo: Limão Taiti. Apresentação: Natural. Orgânica	200	Kg	4,55	910,00
27	467418	Fruta. Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Orgânica	300	Kg	5,85	1.755,00
28	464406*	Fruta. Tipo: Manga Tommy. Apresentação: Natural Orgânica	280	Kg	5,20	1.456,00
29	464415*	Fruta. Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo. Orgânica	80	Kg	10,40	832,00
30	467419	Fruta. Tipo: Melancia Vermelha. Apresentação: Orgânica	300	Kg	3,90	1.170,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 05

31	481037	Fruta. Tipo: Tangerina Poncan. Apresentação: Orgânica	280	Kg	6,24	1.747,20
32	464447	Fruta. Tipo: Morango. Apresentação: Natural. Orgânica	80	Kg	26,00	2.080,00
		<i>Subtotal</i>				34.463,70
		LEGUMES, VERDURAS, CONDIMENTOS E TUBÉRCULOS CONVENCIONAIS.				
33	463751	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pesçoço / Menina.	400	Kg	3,50	1.400,00
34	463748	Legume In Natura. Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa.	400	Kg	4,00	1.600,00
35	463768	Legume In Natura. Tipo: Beterraba. Apresentação: Comum.	300	Kg	3,00	900,00
36	463770	Legume In Natura. Tipo: Cenoura.	500	Kg	4,00	2.000,00
37	463779	Legume In Natura. Tipo: Chuchu Verde Comum.	100	Kg	4,20	420,00
38	463794	Legume In Natura. Tipo: Ervilha.	30	Kg	13,00	390,00
39	463797	Legume In Natura. Tipo: Milho Verde. (ESPIGA COM 03 PALHAS).	500	Kg	7,00	3.500,00
40	463796	Legume In Natura. Tipo: Pepino.	250	Kg	4,00	1.000,00
41	463801	Legume In Natura. Tipo: Pepino Japonês.	250	Kg	4,00	1.000,00
42	463809	Legume In Natura. Tipo: Pimentão Verde.	150	Kg	4,00	600,00
43	463803	Legume In Natura. Tipo: Tomate Cereja.	250	Kg	7,00	1.750,00
44	463806	Legume In Natura. Tipo: Tomate Salada.	1500	Kg	4,00	6.000,00
45	481123	Legume In Natura*. Tipo: Vagem. Comum.	250	Kg	8,00	2.000,00
46	463761	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce.	250	Kg	3,00	750,00
47	463795*	Legume In Natura. Tipo: Mandioca / Aipim. COM CASCA.	800	Kg	4,00	3.200,00
48	463795*	Legume In Natura. Tipo: Mandioca / Aipim. DESCASCADA.	500	Kg	5,00	2.500,00
49	463784	Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca.	100	Kg	5,50	550,00
50	463882	Condimento. Tipo: Cebolinha E Salsa. 100 gramas cada.	1000	Maço	2,50	2.500,00
51	463818	Verdura In Natura. Tipo: Acelga.	300	Pés	3,20	960,00
52	463830	Verdura In Natura. Tipo: Alface Americana. 400 gramas cada.	400	Pés	3,00	1.200,00
53	463832	Verdura In Natura. Tipo: Alface. Espécie: Crespa.	850	Pés	2,50	2.125,00
54	470608	Verdura In Natura. Tipo: Almeirão.	400	Maço	2,50	1.000,00
55	463837	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. 350 gramas cada.	300	Maço	4,00	1.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 06

56	463821	Verdura In Natura. Tipo: Chicória. Maços de 400 gramas cada.	250	Maço	2,50	625,00
57	463831	Verdura In Natura. Tipo: Couve-Flor. 450 gramas cada.	350	Maço	3,00	1.050,00
58	463822	Verdura In Natura. Tipo: Couve. maços de 400 gramas cada.	700	Maço	3,00	2.100,00
59	463824	Verdura In Natura. Tipo: Espinafre. maços de 400 gramas cada.	150	Maço	3,00	450,00
60	463839	Verdura In Natura. Tipo: Repolho Branco / Verde.	600	Kg	6,00	3.600,00
		<i>Subtotal</i>				<i>46.370,00</i>
		LEGUMES, VERDURAS, CONDIMENTOS E TUBÉRCULOS ORGÂNICOS.				
61	463752	Legume In Natura. Abobrinha De Pescoço / Menina.: Orgânico.	400	Kg	4,55	1.820,00
62	463748	Legume In Natura. Abóbora Cabotiá / Japonesa. Orgânico.	300	Kg	5,20	1.560,00
63	463768	Legume In Natura. Tipo: Beterraba. Apresentação: Orgânico.	150	Kg	3,90	585,00
64	463773	Legume In Natura. Tipo: Cenoura. Apresentação: Orgânico.	300	Kg	5,20	1.560,00
65	463778	Legume In Natura. Tipo: Chuchu Verde Orgânico.	100	Kg	5,46	546,00
66	463794	Legume In Natura. Tipo: Ervilha Vagem. Orgânico	40	Kg	16,90	676,00
67	463797*	Legume In Natura. Tipo: Milho Verde. (ESPIGA COM 03 PALHAS). Orgânico	300	Kg	9,10	2.730,00
68	463810	Legume In Natura. Tipo: Pepino. Apresentação: Orgânico.	300	Kg	5,20	1.560,00
69	463801	Legume In Natura. Tipo: Pepino Japonês. Orgânico	300	Kg	5,20	1.560,00
70	463812	Legume In Natura. Tipo: Pimentão Verde. Orgânico	100	Kg	7,20	720,00
71	463803	Legume In Natura. Tipo: Tomate Cereja. Orgânico	250	Kg	9,10	2.275,00
72	463806	Legume In Natura. Tipo: Tomate Salada. Orgânico	1000	Kg	5,50	5.500,00
73	463761	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Apresentação: Orgânico.	250	Kg	3,90	975,00
74	463795*	Legume In Natura. Tipo: Mandioca/Aipim. COM CASCA. Orgânico.	500	Kg	5,20	2.600,00
75	463795*	Legume In Natura. Tipo: Mandioca / Aipim. DESCASCADA. Orgânico.	300	Kg	6,50	1.950,00
76	481123	Legume In Natura*. Tipo: Vagem. Comum. Orgânica.	180	Kg	10,00	1.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 07

77	463781	Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca. Orgânica.	100	Kg	7,15	715,00
78	463818	Verdura In Natura. Tipo: Acelga. Orgânico.	200	Pés	4,55	910,00
79	463845	Verdura In Natura. Tipo: Alface Americana. 400 gr. Orgânica	350	Pés	3,90	1.365,00
80	463832*	Verdura In Natura. Tipo: Alface Crespa. 400 gr. Orgânica	400	Pés	3,50	1.400,00
81	470608*	Verdura In Natura. Tipo: Almeirão. Orgânico.	300	Maço	3,50	1.050,00
82	463847	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. (350 GR). Orgânico	200	Maço	5,50	1.100,00
83	463841	Verdura In Natura. Tipo: Chicória. Orgânica (400 GR).	200	Maço	4,00	800,00
84	463846	Verdura In Natura. Tipo: Couve-Flor. 450 gramas cada.	200	Unid.	4,50	900,00
85	463842	Verdura In Natura. Tipo: Couve. Orgânica (400 GR).	450	Maço	4,20	1.890,00
86	463843	Verdura In Natura. Tipo: Espinafre. Orgânica (400GR).	80	Maço	3,90	312,00
87	467414	Verdura In Natura. Tipo: Repolho Branco / Verde. Orgânica	300	Kg	5,20	1.560,00
88	463886	Condimento. Tipo: Cebolinha E Salsa. Orgânico. (100GR)	600	Maço	3,25	1.950,00
		<i>Subtotal</i>				<i>42.369,00</i>
		<i>Total</i>				<i>182.917,70</i>

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2024** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **01/2024**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1574/2013.

Associação privada sem fins lucrativos: Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal.- CNPJ: 11.752.242/0001-58

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para atender os estudantes do município de Ribeirão do Pinhal a se deslocarem em suas respectivas faculdades, universidades e cursos profissionalizantes para as cidades vizinhas.

- **Valor total do repasse:** R\$ 180.000,00

- **Período vigência:** janeiro de 2024 a janeiro 2025.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos estudantes e está amparada pelas leis citadas acima.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 11.752.242/0001-58.

Período: Janeiro 2024 a janeiro de 2025.

Valor anual: R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Breno Rodrigues Veiga
Presidente da Associação de
Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 03/2024** - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **03/2024. FUNDEB.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipal 2012/2019, 1331/2007 e Portaria Interministerial nº 6 de 28 de dezembro de 2023/FNDE-MEC.

Associação privada sem fins lucrativos: Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro para a manutenção da Entidade, objetivando proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e múltipla o atendimento especializado de educação e saúde integral.

- **Valor total do repasse:** R\$ 540.221,40.

- **Período de vigência:** Janeiro 2024 a janeiro de 2025.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e os alunos matriculados na Entidade de ensino foram considerados na distribuição do FUNDEB para o ano de 2024, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 09

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2024- RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

Valor de: R\$ 540.221,40.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 06/2024** - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **06/2024**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2012/2019.

Associação privada sem fins lucrativos: Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80 -

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro para a manutenção da Entidade, objetivando proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e múltipla o atendimento especializado de educação e saúde integral.

- **Valor total do repasse:** R\$ 116.197,53.

- **Período de vigência:** Janeiro 2024 a janeiro de 2025- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 06/2024 - RECURSOS DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 010

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

Valor de: R\$ 116.197,53.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 07/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE E. I. ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA E.I.F. E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 77.463.743/0001-22.

Período: Janeiro de 2024 a janeiro 2025. **Valor:** R\$ 232.395,06.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 07/2024 - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração 07/2024.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2232/2021.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CANTINHO DA AMIZADE.

- CNPJ: 77.463.743/0001-22.

- **Com sede:** na rua Hermenegildo Cavazzani, nº835 – centro- Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Valor total do repasse:** R\$232.395,06 - **Recurso:** *Tesouro Municipal 3%*.

- **Período:** Janeiro de 2024 a janeiro 2025.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** - Justifica-se então, que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 011

instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém de subvenções sociais – de recursos da fonte livre municipal, pois, sendo reconhecida no município, pelo ensino ofertado no período integral a toda população, com ênfase na população mais carente, e esta amparada às Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 08/2024** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 08/2024**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais **1287/2005**, 1331/2007 e 2022/2019. **Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal - **CNPJ:** 75.449.967/0001-54.

- **Valor total do repasse:** R\$ 63.380,47. **Período:** Fevereiro de 2024 a janeiro 2025, **Recursos dos 3%.**

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade filantrópica que disponibiliza de serviços focados nesses atendimentos, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 08/2024 - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – **CNPJ:** 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL- **CNPJ:** 75.449.967/0001-54. **PERÍODO DA VIGÊNCIA:** fevereiro 2024 a janeiro de 2025.

VALOR ANUAL: R\$ 63.380,47.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Roberto da Silva
Presidente da Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1222 - Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Pág. 012

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 09/2024** – Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Colaboração n.º 09/2024.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1287/2005 e 1331/2007.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

- **Valor total do repasse:** R\$ 116.197,53.

- **Recursos que advém dos 3 % da arrecadação anual do município.**

- **Período:** Fevereiro a dezembro 2024.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade filantrópica que disponibiliza de atendimentos/serviços especializados aos idosos, e está amparada pelas leis acima citada.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – Nº 09/2024 - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- **CNPJ:** 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

PERÍODO: Fevereiro a dezembro 2024. **VALOR ANUAL:** R\$116.197,53.

Ribeirão do Pinhal, 31 janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público 010/2024** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 010/2024.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Lei Municipal e 2254/2022.

Associação privada sem fins lucrativos: Associação dos Trabalhadores Intermunicipais de Ribeirão do Pinhal

- **CNPJ:** 18.447.773/0001-86- **Com sede** na rua Júlio Farah , centro, Ribeirão do Pinhal – Paraná. –

- **Valor total do repasse:** R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais).

- **Período:** Janeiro a dezembro 2024.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos trabalhadores e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 010/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.968.064/0001-42, , e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF 18.447.773/0001-86,

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Osmar da Costa
Presidente da Associação dos Trabalhadores
Intermunicipais de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital